**OFÍCIO/SJC Nº 0137/2019** Em 16 de maio de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), até o limite de R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), para realizar a recuperação da represa do Lageado.

Referida recuperação compreenderá os serviços de remoção, transporte e destinação final de vegetação aquática (Macrófitas), sendo que os recursos necessários à abertura do crédito ora proposto advêm de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, bem como de anulação parcial de dotação orçamentária vigente junto ao DAAE.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), para realizar a recuperação da represa do Lageado, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **03** | **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** |
| **03.24** | **GESTÃO AMBIENTAL – DAAE** |
| **03.24.01** | **GESTÃO AMBIENTAL** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.541 | Preservação e Conservação Ambiental |  |  |
| 17.541.0010 | Cidade Sustentável |  |  |
| 17.541.0010.1 | Projeto |  |  |
| 17.541.0010.1.115 | Recuperação da represa do Lageado | R$ | 780.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.51. | Obras e Instalações | R$ | 780.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto:

I – no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com recursos provenientes do Superávit Financeiro decorrentes do saldo financeiro vinculado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental apurado no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º, ambos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **03** | **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** |
| **03.26** | **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** |
| **03.26.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.541 | Preservação e Conservação Ambiental |  |  |
| 17.541.0010 | Cidade Sustentável |  |  |
| 17.541.0010.2 | Atividade |  |  |
| 17.541.0010.2.016 | Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental | R$ | 180.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.39. | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 30.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

 Prefeito Municipal